



---

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

---

---

**1 - DA INTRODUÇÃO:**

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro Fabiano Lemos Teixeira e equipe de apoio designados pelo decreto nº 2.771 (de 23 de Abril de 2021), torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 078/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo é a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para municipalização do trânsito e capacitação dos colaboradores, que irão compor o novo Órgão Executivo de Trânsito e Transporte, em conformidade com a resolução CONTRAN (811), focando ações que promovam a harmonia e integração entre elas proporcionando a excelência no atendimento aos munícipes de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.

**2 - DA RETIFICAÇÃO:**

O item 8.3 do Edital e o item 5.2. do Termo de Referência passam a ter a seguinte redação:

**8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preço e demais requisitos formais e materiais da oferta;

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.9.2 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.9.3 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital; Av. Gercino Coutinho nº 27 – Centro – Fone (34) 3663-1341 – Perdizes-MG – CEP: 38170-000 10/45

8.9.4 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.9.5 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.9.6 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.9.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

5.1. Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

O item 9.1.12. do Edital fica alterado passando a ter a seguinte redação:

9.1.12 A empresa contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados, tendo um engenheiro ou arquiteto como responsável técnico, com comprovação de responsabilidade técnica pelos serviços a serem prestados, por meio de registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, além de comprovar vínculo formal com a empresa contratada;

## **3 - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 078/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021.

Perdizes-MG, 23 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO  
**Fabiano Lemos Teixeira**  
Pregoeiro